



| | |
|---|-------------------------------|
| Processo: | 1000073400/2018 |
| Interessado: | LUDIMILA FELIX DE LIMA |
| Assunto: | AUTO DE INFRAÇÃO |
| DELIBERAÇÃO N.º 18/2019 - CEEFP/GO | |

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n. 1000072166/2018 instaurado em desfavor de Thiago Souza Araújo por infração ao disposto no artigo 45 da Lei 12378/2010, o que atrai as penalidades previstas no artigo 50 da mesma Lei. Consta que o profissional não apresentou RRT de projeto de arquitetura de interiores para o ambiente CINE BRUNO exposto na Mostra KZULO 2018. Lavrada a notificação preventiva, o autuado não apresentou regularização. Lavrado o auto de infração, apresentou RRT Extemporâneo.

O interessado apresentou RRT Extemporâneo em fls. 15 e 16, regularizando o ilícito verificado.

DELIBEROU:

- 1 – Pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, por falta de justa causa, nos moldes do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR
- 2 – Notifique-se o interessado, preferencialmente via e-mail e, em seguida, archive-se.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2019.


PAULO RENATO DE MORAES ALVES

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional


LUCIANO MENDES CAIXETA

Coordenador Adjunto

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO

Membro Suplente


FREDERICO ANDRÉ RABELO

Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS

Membro Suplente


MARIA ESTER DE SOUZA

Membro titular

ADRIANA MIKUALESCHKE

Membro suplente